



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO NOVO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**DECRETO Nº 30 DE 23 DE AGOSTO DE 2022.**

“Dispõe sobre prorrogação de todos os contratos firmados entre o município de Córrego Novo e os servidores contratados de forma temporária pelo período de 30 dias a contar da data da homologação do resultado final do Concurso Público nº 001/2022 e dá outras providências. “

O Prefeito Municipal de Córrego Novo, Eder Fragoso de Souza, no uso de suas atribuições legais, com base no que estabelece a Lei Orgânica do Município:

**CONSIDERANDO** que em razão do Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, firmado entre este Município e o Ministério Público do Estado de Minas Gerais – através do procedimento MPMG nº 0134. 21.001804-7 e na forma do disposto no Decreto nº 08/2022, que prorrogou a data de vencimento de todos os contratos temporários até 31/08/2022;

**CONSIDERANDO** que ainda não foram concluídas todas as etapas do Concurso Público em andamento;

**DECRETA:**

**Art. 1º**- De acordo com as necessidades do município fica prorrogado o prazo de encerramento dos contratos firmados entre o município de Córrego Novo e os servidores contratados de forma temporária pelo período de 30 (trinta) dias a contar da data da homologação do resultado final do Concurso Público nº 001/2022.

§ - A prorrogação que diz respeito o caput deste artigo não impede o município de rescindir o contrato em data anterior.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, entrará este Decreto em vigor na data de sua publicação.



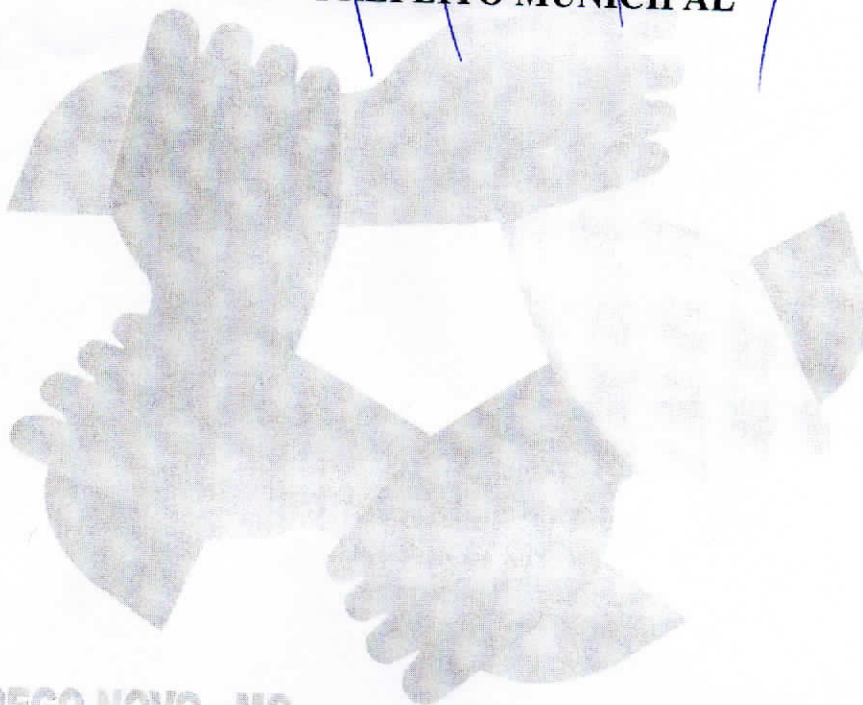
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO NOVO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Córrego Novo/MG, aos 23 de agosto de 2022.

Dê ciência.

Publique-se.

*Eder Frágoso de Souza*  
**EDER FRAGOSO DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL**



CÓRREGO NOVO - MG  
**CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO**  
Gestão 2021/2024